



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. ° 2.245 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares para execução de serviços de limpeza urbana.

TXAI SILVA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Era aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º, acrescenta fontes de recursos na seguinte classificação orçamentária, constante da Lei nº 2.216, de 23 de novembro de 2022:

02. Executivo

02.06. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.04. Departamento de Limpeza Urbana

15. Urbanismo

15.452. Serviços Urbanos

15.452.1502. Mantendo os Serviços Essenciais

15.452.1502.2098. Manutenção Serviço Limpeza Pública

3.3.90.39.00 – 539 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – **R\$ 830.000,00**

2.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 830.000,00

Art. 3º. Como recurso para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme § 1º, inciso I, do art. 43, da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Era - MG, 29 de março de 2023.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito